



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1570 ,DE 13 DE janeiro DE 2006.

Declara de utilidade pública a Entidade de Obras Sociais Casa da Criança Francisco de Assis, em Ariquemes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Entidade de Obras Sociais Casa da Criança Francisco de Assis, com sede na cidade de Ariquemes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2006, 118º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

